ESTADO DE SERGIPE

PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

CERTIDÃO

CONFORME DISPÕE O ART. 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO:

[X] DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

[X] QUADRO DE AVISOS: DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL

EM 07 / 11 / 2019

Jéssica Silveira Silva
Secretária Adjunta de Governo

LEI N.º 965 / 2019

(DE 31 DE OUTUBRO DE 2019)

Denomina a via de acesso do Povoado Canal de São Sebastião, situada à Rodovia SE-100, Povoado Canal de São Sebastião e dá outras providências.

AUTORA: IRACEMA DE MECENAS SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Legislativa do Município de Barra dos Coqueiros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA EDINALDO NUNES VASCONCELOS, situada na via de acesso do Povoado Canal de São Sebastião com a Rodovia SE-100.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal Responsável pela publicidade da Lei, comunicando aos órgãos constituintes do Município a denominação da referida rua.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barra dos Coqueiros, 31 de Outubro de 2019.

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal